

RESOLUÇÃO Nº 42/15

João Pessoa, 15 de Setembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as crescentes mudanças no perfil demográfico, ocorridas no Brasil, e o aumento da expectativa de vida tem como consequência entre outros fatores o processo de urbanização populacional, a industrialização, os avanços da ciência e da tecnologia, acrescidos a novos estilos de vida e exposição intensa aos fatores de risco próprios do mundo contemporâneo;

Considerando a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS, conforme Portaria 874/2013, que dispõe sobre a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a ser implantada em todas as unidades;

Considerando a necessidade de instituir a Linha de Cuidados da Oncologia, contemplando as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos a ser implantada e implementada na Paraíba, respeitadas as competências de cada esfera de gestão;

Considerando a necessidade de reorganizar essa Rede de Atenção, embasada pela portaria SAS 140/2014, que traz consigo a obrigatoriedade da requalificação da prestação de serviços de Oncologia; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2015 realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Enfrentamento as Doenças Crônicas com ênfase na Implantação da Linha de Cuidados às Neoplasias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB